

## AVISO DE ABERTURA Nº 12/2020-2021

PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA SELEÇÃO E RECRUTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
DECRETO – LEI Nº 212/2009, DE 3 DE SETEMBRO COM AS ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS PELO DECRETO-LEI Nº 169/2015, DE 24 DE AGOSTO E PORTARIA Nº 644-A/2015, DE 24 DE AGOSTO, DECRETO-LEI Nº 139/2012, DE 5 DE JULHO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL; DESPACHO NORMATIVO Nº 10-B/2018 E DEMAIS LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

### CONTRATAÇÃO COM VISTA AO SUPRIMENTO DE NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE PESSOAL PARA O ANO LETIVO 2020/2021

**Procedimento concursal de recrutamento para ocupação de 1 (um) posto de trabalho em regime de contrato de trabalho na modalidade de contrato de trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial, nos termos da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com as alterações em vigor).**

**1** – Nos termos da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 3 dias úteis a contar da disponibilização do horário na aplicação informática facultada para o efeito pela Direção-Geral de Administração Escolar, 1 (um) posto de trabalho para Técnicos das Atividades de Enriquecimento Curricular no 1º CEB na modalidade de contrato de trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial. A distribuição do número de vagas das AEC por áreas, horário semanal, local de prestação de serviço e mancha horária encontra-se explicitada no quadro que a seguir se apresenta:

AEC	Nº de vagas	Nº de Horas semanais	Local da prestação do serviço	Mancha horária
Ensino da Música	1	8	EB de João de Barros	Mista

**2 – Legislação aplicável:** O presente procedimento reger-se-á pelas disposições contidas na Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, Decreto-Lei nº 212/2009, de 3 de setembro com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 169/2015, de 24 de agosto, Portaria nº 644-A/2015, de 24 de agosto, e demais legislação em vigor.

**3 - Local de trabalho:** Agrupamento de Escolas Grão Vasco, Viseu, com sede na Escola Básica Grão Vasco, sita na Alameda Luís de Camões, 3500 – 149 Viseu, e na área de abrangência deste Agrupamento de Escolas, conforme quadro do nº 1 do presente Aviso.

**4 – Caracterização do posto de trabalho:** Exercício de funções de Técnico para Atividades de Enriquecimento Curricular no 1º CEB, nas áreas de:

AEC	Competências:
Ensino da Música	Desenvolver as competências de discriminação auditiva, competências vocais, instrumentais diversificadas e transversais no âmbito da interligação da música com outras áreas do saber.

**5 – Remuneração base prevista:** Ao Técnico é aplicada a tabela retributiva conforme instruções do Instituto de Gestão Financeira da Educação, I.P. e demais legislação aplicável.

**6 - Requisitos de admissão:**

a) Os candidatos deverão ser detentores, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 17.º, da Secção I, Capítulo I, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

b) Os candidatos deverão ser detentores de grau académico ou título profissional aplicável ao posto de trabalho a que se candidata.

**7 – Formalização das candidaturas:**

**7.1 - Prazo de candidatura:** 3 dias úteis a contar da data da disponibilização da aplicação informática para o efeito no sítio [www.dgae.min-edu.pt](http://www.dgae.min-edu.pt).

**7.2 – Forma:** As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, na aplicação informática disponibilizada pela DGAE e mediante o preenchimento de formulário próprio. Este formulário pode ser obtido na página eletrónica [www.portal.graovasco.net](http://www.portal.graovasco.net) ou junto dos Serviços de Administração Escolar (SAE) na Escola Sede do Agrupamento de Escolas Grão Vasco, Viseu, e **entregue obrigatoriamente no prazo de candidatura.**

A entrega do formulário e respetivo portfólio pode ser efetuada pessoalmente ou por interposta pessoa, nos SAE na Escola Sede, ou enviados pelo correio, para a morada identificada no ponto 3 do presente Aviso, em carta registada com aviso de receção, dirigida à Senhora Diretora do Agrupamento de Escolas Grão Vasco, Viseu. O portfólio deve ser apresentado em papel formato A4, **com limite máximo de 10 folhas**, iniciando-se com o formulário. O texto deve ser escrito no tipo de Letra "Arial", tamanho 10.

**8 – O formulário de candidatura deverá ser acompanhado do portfólio e dos seguintes documentos comprovativos:**

- Certificado de formação académica ou profissional (fotocópia);
- Certificado(s) comprovativo(s) de formação profissional (fotocópia);
- Declaração de tempo de serviço até 31/08/2020.

**A não apresentação do formulário, portfólio e respectivos anexos constitui motivo de exclusão.**

**9—** As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da Lei.

**9.1** — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve no portfólio, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

## **10 - Métodos de seleção**

Nos termos do artigo 17º da Portaria nº 644-A/2015, de 24/08, são critérios objetivos de seleção a seguir obrigatoriamente:

- 1) A avaliação do portfólio (AP) com uma ponderação de 60%;
- 2) O número de anos de experiência profissional (EP) na área, com ponderação de 40%.

Os critérios subdividem-se da seguinte forma:

- A) Na **avaliação do portfólio** (AP), com uma ponderação de 60%:

### **Subcritério I : Formação Académica ou Profissional (30 pontos)**

*Pontua-se apenas uma alínea*

Alínea	<b>Habilitações Académicas e Profissionais:</b>	Pontuação
A	Mestrado (Bolonha) / Licenciatura do ramo de ensino diretamente relacionado com a área especializada à qual se candidata (profissionalizados na docência) Exp plástica: GR110 e GR240/Ensino da Música: GR 250 e GR610	30 pontos
B	Bacharelato do ramo de ensino diretamente relacionado com a área especializada à qual se candidata (profissionalizados na docência)	20 pontos
C	Mestrado (Bolonha) / Licenciatura do ramo de ensino diretamente relacionado com a área especializada à qual se candidata (não profissionalizados na docência)	15 pontos
D	Bacharelato do ramo de ensino diretamente relacionado com a área especializada à qual se candidata (não profissionalizados na docência)	10 pontos
E	Outro Curso em domínio diretamente relacionado com a área especializada à qual se candidata	5 pontos

### **Subcritério II: Formação (20 pontos)**

**A Formação deve ter sido realizada entre os anos 2015/2016 e 2019/2020.**

*Pode pontuar-se uma vez na formação direta e uma vez na formação indirecta.*

Alínea	<b>Formação direta e Formação indirecta:</b>	Pontuação
A	Formação diretamente relacionada com a área especializada à qual se candidata, num total de 50 horas ou mais.	18 pontos
B	Formação diretamente relacionada com a área especializada à qual se candidata, num total de 25 horas e menos de 50 horas.	16 pontos
C	Formação diretamente relacionada com a área especializada à qual se candidata, num total inferior a 25 horas.	10 pontos
D	Formação indirectamente relacionada com a área especializada à qual se candidata.	2 pontos

**Subcritério III: Dinamização de projetos** (últimos três anos 2017/2018, 2018/2019 e 2019/2020) **na área à qual se candidata (10 pontos)**

*Pontua-se apenas uma alínea.*

Alínea	<b>Projetos dinamizados:</b>	Pontuação
A	Dinamizador	10 pontos

B	Colaborador na dinamização	8 pontos
C	Participante	5 pontos
D	Não se enquadra nas alíneas anteriores	0 pontos

B) No **número de anos de experiência profissional (EP)** na área, com ponderação de 40%:

C) Experiência Profissional – tempo de serviço no exercício das funções descritas no ponto 4 do presente Aviso, até 31/08/2020, de acordo com a seguinte pontuação:

*(pontua apenas numa alínea no tempo de serviço prestado nas AEC e uma vez em tempo de serviço docente prestado em grupos de recrutamento ou devidamente reconhecido para efeitos de concurso de educadores de infância e professores dos ensinos básico e secundário):*

Alínea	Experiência Profissional:	Pontuação
A	8 ou mais anos* de serviço prestado nas AEC	35 pontos
B	De 6 a menos de 8 anos de serviço prestado nas AEC	25 pontos
C	De 4 a menos de 6 anos de serviço prestado nas AEC	20 pontos
D	De 2 a menos de 4 anos de serviço prestado nas AEC	10 pontos
E	Menos de 2 anos de serviço prestado nas AEC	5 pontos
F	Tempo de serviço docente prestado em grupos de recrutamento ou devidamente reconhecido para efeitos de concurso de educadores de infância e professores dos ensinos básico e secundário: valoriza 0,5 ponto por cada ano de serviço <b>completo</b> até ao máximo de 5 pontos	Max. 5 pontos
G	Quem nunca exerceu	0 pontos

\* Não correspondem aos anos escolares. Correspondem à divisão por 365 do total do número de dias prestados em AEC's.

## **11- Composição dos Júris por Atividade de Enriquecimento Curricular no 1º CEB:**

### **Expressão Plástica:**

Presidente: Isabel Maria de Figueiredo Peixe (Coordenadora de Departamento do 1º CEB)

Vogais efetivos: Pedro Miguel Avelãs Pereira (docente do GR 240)

Margarida Almeida Henriques (Adjunta da Direção)

Vogais suplentes: Paulo Alexandre Ferreira da Silva Mergulhão (docente do GR 110)

José Fernando Gomes Alves (docente do GR 110/260)

### **Ensino da Música:**

Presidente: Isabel Maria de Figueiredo Peixe (Coordenadora de Departamento do 1º CEB)

Vogais efetivos: Ângelo Almiro Matos Costa (Docente do GR 250-Educação Musical)

Margarida Almeida Henriques (Adjunta da Direção)

Vogais suplentes: Albino Manuel Alexandre Martins

**12** — A Presidente do Júri será substituída nas suas faltas e impedimentos por um dos vogais efetivos.

**13** — **Exclusão e notificação dos candidatos** - Os candidatos excluídos serão notificados nos termos da lei e por uma das formas abaixo identificadas:

a) *E-mail* com recibo de entrega da notificação;

b) Ofício registado;

c) Notificação pessoal;

**d) Divulgação na página eletrónica do Agrupamento de Escolas Grão Vasco, Viseu.**

**13.1 – Motivos de exclusão:** A não apresentação de documentos referidos no ponto 8 do presente Aviso.

**13.2** – Serão divulgadas na página eletrónica deste Agrupamento de Escolas as seguintes listas: lista geral de candidatos, lista de candidatos excluídos pelo sistema, lista de candidatos excluídos pelo júri, lista de candidatos admitidos e lista de ordenação final.

**14 – Critério de desempate:** Em caso de igualdade de valoração, os critérios de desempate a adotar são: o tempo de serviço (em dias) na área para a qual se candidata, seguida da avaliação do portfólio.

**15. – Lista de Ordenação:** A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação da Diretora do Agrupamento de Escolas Grão Vasco, Viseu, é disponibilizada no sítio eletrónico do referido Agrupamento de Escolas.

**17 - Prazo de validade:** O procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar no presente ano escolar.

Agrupamento de Escolas Grão Vasco - Viseu, em 19 de novembro de 2020.

A Diretora

Maria Inês Mateus Ribeiro de Campos

A Presidente do Júri

Isabel Maria de Figueiredo Peixe